

Anexo IV.8

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007
(art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 4
de maio de 2000)

Anexo de Metas Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007

(art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.8 – Projeção dos Benefícios Assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS



PROJEÇÕES DE LONGO PRAZO DOS AMPAROS ASSISTENCIAIS DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS**

Brasília, abril de 2006

ÍNDICE

<u>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS</u>	<u>3</u>
<u>2. METODOLOGIA</u>	<u>3</u>
<u>3. HIPÓTESES UTILIZADAS</u>	<u>4</u>
<u>4. RESULTADOS</u>	<u>5</u>
<u>ANEXO 1 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA – 2006 A 2025</u>	<u>7</u>
<u>ANEXO 2 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS: NÚMERO DE BENEFÍCIOS, DESPESA ANUAL E DESPESA COMO PERCENTUAL DO PIB – 2006 A 2025</u>	<u>8</u>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem como objetivo apresentar projeções de longo prazo para os benefícios de amparos assistenciais ao idoso e ao portador de deficiência física previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), atendendo ao disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Os amparos assistenciais são pagos aos idosos com idade igual ou superior a 65 anos, que possuam uma renda familiar mensal *per capita* inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo, excluindo deste cálculo os benefícios de LOAS, e às pessoas portadoras de deficiência que atendam as mesmas condições de renda familiar. O benefício é equivalente a 1 (um) salário mínimo.

Este documento está dividido em três partes além destas considerações iniciais. Na primeira, apresenta-se a metodologia utilizada nas projeções; na segunda, são definidas as hipóteses básicas do modelo e, na terceira, são apresentados os resultados.

2. METODOLOGIA

Para projeção da quantidade de beneficiários foi utilizado o denominado “método do estoque”, que funciona por meio da construção de probabilidades dinâmicas dos indivíduos receberem os amparos assistenciais para determinada coorte de sexo e idade. As projeções apresentadas resultam da combinação das probabilidades dinâmicas em conjunto com a projeção demográfica do IBGE.

As projeções dos amparos assistenciais são condicionadas pela evolução demográfica e pela evolução do nível de renda da população mais pobre (com renda per capita domiciliar inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, excluindo os benefícios de LOAS). Além disso, é importante frisar que se trata de um benefício cujo número de concessões está em fase de transição em direção à maturidade, pois começou a ser concedido em janeiro de 1996 e passou em 2003 por alterações de regras de concessão em função da aprovação do Estatuto do Idoso¹.

Neste estudo foi usada a mesma metodologia tanto para o amparo assistencial ao idoso quanto ao portador de deficiência.

Primeiramente, observou-se a evolução do quantitativo total de LOAS desde o início da concessão do benefício para analisar o seu comportamento. Depois foram construídas as probabilidades dinâmicas de recebimento do benefício para coortes de sexo e idade e para cada tipo de benefício a partir dos dados de estoque. Finalmente, aplicaram-se as probabilidades construídas para cada coorte de sexo e idade e para cada benefício à projeção populacional do IBGE até o ano de 2025.

Para se construir a probabilidade de recebimento do benefício para determinada coorte, usou-se a seguinte equação:

¹ O Estatuto do Idoso alterou a concessão dos benefícios de LOAS em dois aspectos: em primeiro lugar, reduziu a idade de concessão de 67 para 65 anos; em segundo lugar, exclui os benefícios de LOAS do cálculo da renda familiar per capita para efeitos de recebimento do benefício.

$$P_{x,t,g,b} = \frac{QL_{x,t,g,b}}{QT_{x,t,g}}$$

$P_{x,t,g,b}$ = probabilidade de uma pessoa na idade x , gênero g , no tempo t e para o benefício b estar recebendo o benefício;

$b = 1$ para o benefício de amparo assistencial ao idoso; 2 para o benefício de amparo assistencial ao portador de deficiência;

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade x , no ano t , gênero g e para o benefício b ;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade x , no ano t e gênero g .

O tratamento de dinâmica de transição de acordo com o método do estoque estabelece probabilidades variáveis ao longo do tempo, aqui denominadas de $P'_{x,g,t}$, onde:

$$P'_{x,g,t,b} = \begin{cases} P_{x,g,t,b}, & \text{se } P_{x,g,t,b} > P_{x+1,g,t+1,b} \\ P_{x+1,g,t+1,b}, & \text{caso contrário.} \end{cases}$$

A equação utilizada para se encontrar a quantidade de benefícios na idade x e no ano t está a seguir:

$$QL_{x,t,g,b} = QT_{x,t,g} \cdot P'_{x,g,t,b}$$

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade x , no ano t , gênero g e para o benefício b ;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade x , no ano t e gênero g determinada pela projeção demográfica do IBGE.

3. HIPÓTESES UTILIZADAS

As projeções utilizadas são extremamente sensíveis às hipóteses de reajuste dos benefícios, dinâmica demográfica, nível de renda das unidades familiares mais pobres e evolução do PIB.

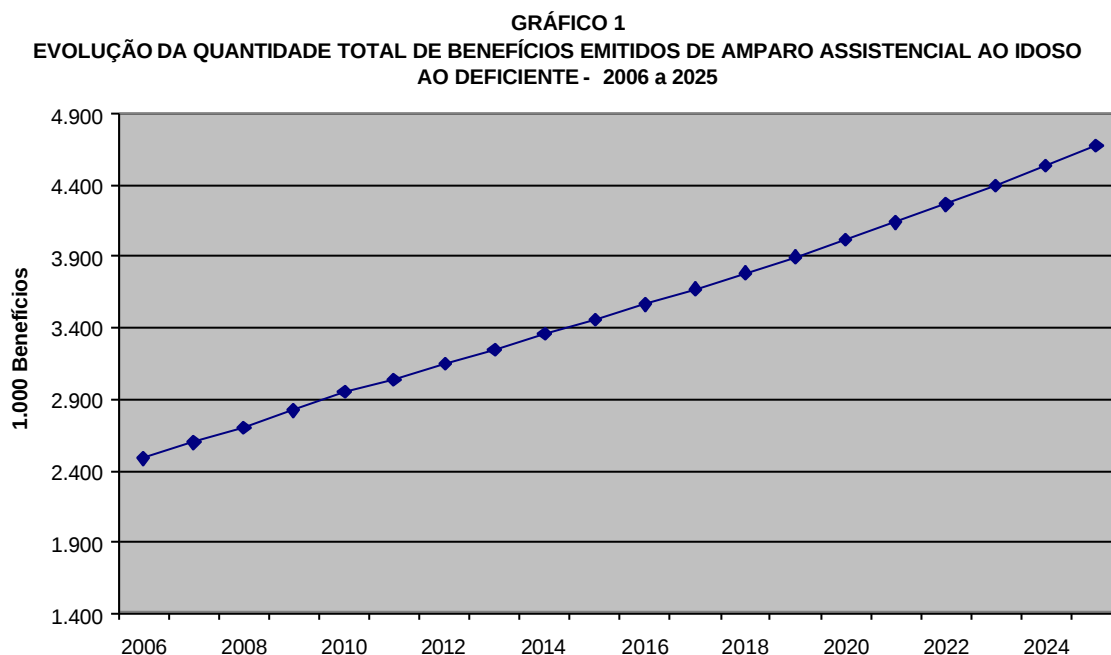
Adotou-se a hipótese de reajuste do salário-mínimo de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF na Grade de Parâmetros de 17 de março de 2006, revisada em 12 de abril de 2006, até o ano 2009 e a partir de 2010 considerou-se que o salário mínimo manteria o valor real médio de 2009. As projeções demográficas foram feitas pelo IBGE e estão apresentadas no Anexo 1. Observa-se nesse anexo que, em 2006, 6,22% da população encontra-se na faixa etária acima de 65 anos, chegando a 10,28% em 2025, ou seja, em 2006 haverá 11,6 milhões de pessoas que preenchem o primeiro requisito para a obtenção de LOAS idoso. Em 2025, esse número estará próximo a 23,5 milhões.

Em relação ao nível de renda, optou-se pela hipótese conservadora de se manter fixa a relação entre o número de pessoas cuja renda per capita domiciliar é menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e o total da população existente no horizonte temporal da projeção.

Para a análise da despesa total com benefícios em relação ao PIB, considerou-se a evolução do PIB real de 4,50% em 2006, 4,75% em 2007, 5,00% em 2008 e 5,25% em 2009, seguindo parâmetros definidos pela SPE/MF.

4. RESULTADOS

Analisando os resultados obtidos pelo método do estoque, apresentados no Anexo 2, observa-se uma trajetória de crescimento para os benefícios ao longo do tempo. A projeção inicia no ano 2006 com 2,48 milhões de benefícios de amparo assistencial ao idoso e ao portador de deficiência, chegando a 4,67 milhões de benefícios em 2025, como pode ser observado no Gráfico 1.



Fonte: MPS/SPS

A evolução do gasto total com benefício de amparo assistencial ao idoso e ao deficiente apresenta a mesma trajetória da quantidade total. Isso ocorre devido ao fato de a despesa evoluir em uma relação direta com a quantidade, pois o valor de cada benefício é igual ao valor do salário mínimo. Conforme assinalado, estas projeções consideram que o valor do salário mínimo será mantido em termos reais de 2009 em diante. Observa-se que, já no ano 2006, o gasto com o benefício estará na casa dos R\$ 10,0 bilhões (Gráfico 2), chegando a mais de R\$ 42,0 bilhões no ano 2025.

GRÁFICO 2
EVOLUÇÃO DO GASTO TOTAL COM BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 2006 A 2025

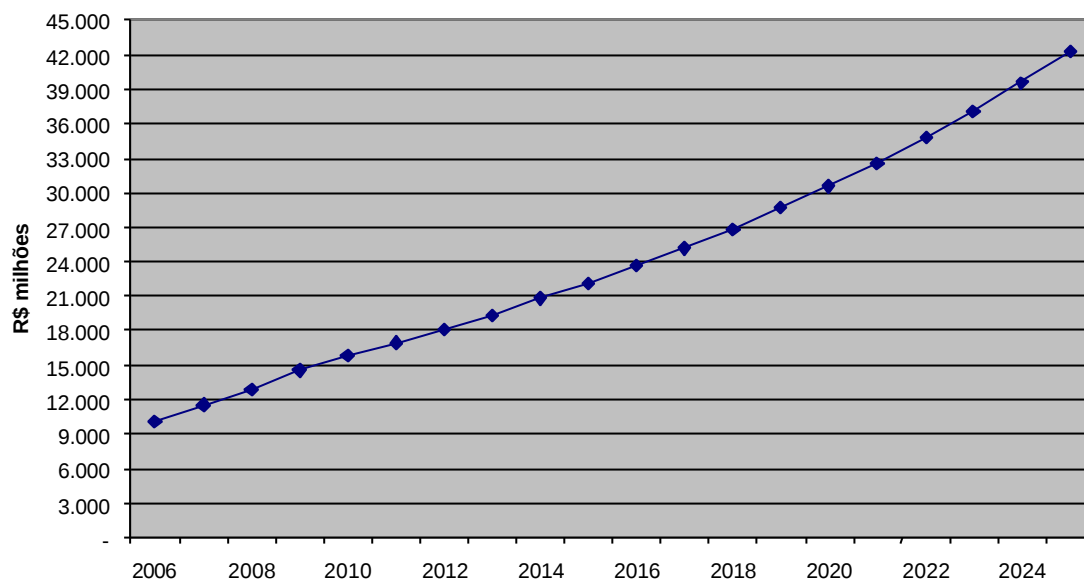
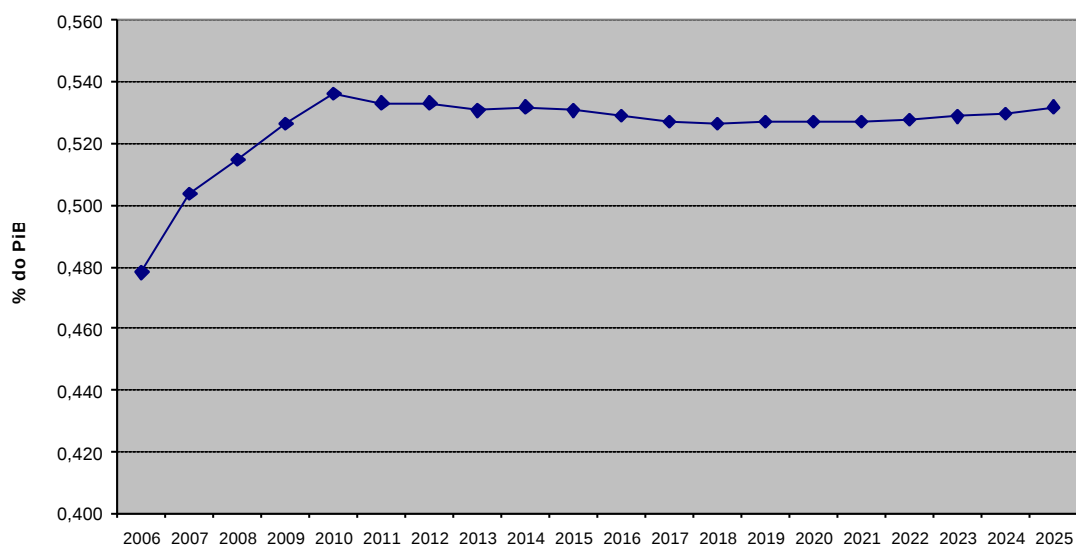


GRÁFICO 3
EVOLUÇÃO DO GASTO TOTAL COM BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO
IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COMO PROPORÇÃO DO PIB
2006 A 2025



Conforme visto no Gráfico 3, a relação Despesa/PIB passa de 0,478% em 2006 para 0,504% no ano seguinte, 0,515% em 2008, 0,526% no ano de 2009, fluando entre 0,526 e 0,536% no período de 2010 a 2025.

Os números apresentados apontam significativa variação em relação à última projeção, e essas variações se devem basicamente aos índices de reajustes utilizados para as projeções no período 2006 a 2009, bem como à antecipação do reajuste em um mês a partir de 2006.

ANEXO 1 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA – 2006 A 2025

Período	População Total A	População Acima de 65 Anos B	% C = B/A
2006	186.770.562	11.621.204	6,22
2007	189.335.118	11.997.157	6,34
2008	191.869.683	12.377.850	6,45
2009	194.370.095	12.773.880	6,57
2010	196.834.086	13.193.706	6,70
2011	199.254.414	13.641.019	6,85
2012	201.625.492	14.116.567	7,00
2013	203.950.099	14.622.393	7,17
2014	206.230.807	15.159.779	7,35
2015	208.468.035	15.729.829	7,55
2016	210.663.930	16.333.776	7,75
2017	212.820.814	16.973.290	7,98
2018	214.941.017	17.650.247	8,21
2019	217.025.858	18.366.824	8,46
2020	219.077.729	19.124.739	8,73
2021	221.098.714	19.922.484	9,01
2022	223.089.661	20.759.491	9,31
2023	225.050.475	21.638.925	9,62
2024	226.979.194	22.564.650	9,94
2025	228.873.717	23.537.186	10,28

Fonte: IBGE

Elaboração: MPS/SPS

**ANEXO 2 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS: NÚMERO DE BENEFÍCIOS, DESPESA ANUAL E
DESPESA COMO PERCENTUAL DO PIB – 2006 A 2025**

Período	Número de Benefícios	Despesa Anual	% PIB
2.006	2.481.279	10.049.178.823,81	0,478
2.007	2.597.179	11.556.095.197,31	0,504
2.008	2.700.464	12.948.942.735,17	0,515
2.009	2.820.202	14.561.915.282,38	0,526
2.010	2.946.614	15.897.126.663,33	0,536
2.011	3.037.483	16.960.928.854,30	0,533
2.012	3.148.081	18.193.745.197,70	0,533
2.013	3.242.150	19.393.207.410,36	0,530
2.014	3.359.593	20.799.053.452,41	0,532
2.015	3.463.084	22.190.147.576,05	0,530
2.016	3.564.782	23.641.256.869,72	0,529
2.017	3.669.660	25.188.580.349,74	0,527
2.018	3.778.951	26.846.614.530,37	0,526
2.019	3.897.286	28.656.354.100,26	0,527
2.020	4.017.204	30.571.927.707,58	0,527
2.021	4.138.739	32.599.229.299,15	0,527
2.022	4.264.805	34.767.925.838,74	0,528
2.023	4.395.786	37.089.976.561,63	0,529
2.024	4.532.193	39.579.357.952,13	0,530
2.025	4.674.156	42.247.781.599,34	0,532

Elaboração: MPS/SPS